

Rede: nº 145/24

Data: 25/03/2024

Assunto: **LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS**

Senhores Diretores;

No estado de São Paulo, a Lei nº 17.431 de 2021, que consolida a legislação paulista relativa à proteção da mulher, instituiu a Campanha Estadual da Lei Maria da Penha nas escolas públicas e particulares, para contribuir com o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei, impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, conscientizar a comunidade escolar da importância do respeito aos Direitos Humanos e da Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher.

Nesse sentido, o Centro de Inclusão Educacional (CINC), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), elaborou o Boletim CINC n. 01/2024, para apoiar e inspirar o desenvolvimento de atividades sobre a Lei Maria da Penha, nas escolas, com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como com servidoras/es e familiares das/os estudantes.

O documento está disponível neste [Link. Boletim CINC 01.2024 Lei Maria da Penha.pdf - Google Drive](#)

Atenciosamente;

Geandro de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região Norte 2